BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Nº 74/2021

Belém, 19 DE ABRIL DE 2021

(Total de 12 Páginas)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

QCG-AJG

ORDEM DE SERVIÇO pág.4

ORDEM DE SERVIÇO pág.5

QCG-DEI

PORTARIA Nº 04 de 25 de março de 2021-IESP. pág.5

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO CAOBM/2021/ PREVISÃO pág.5

PORTARIA Nº 06 de 05 de abril de 2021-IESP. pág.5

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO CSPBM/2021/ PREVISÃO pág.5

PORTARIA Nº 05 de 25 de março de 2021-IESP. pág.6

QCG-DP

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.6

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.6

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

DIRETORIA DE PESSOAL - ORIENTAÇÃO 002/2021 ... pág.6

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.6

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.6

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.7

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.7

LUTO - CONCESSÃO pág.7

LUTO - CONCESSÃO pág.7

AJUDA DE CUSTO pág.7

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.7

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.7

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.7

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.8

LUTO - CONCESSÃO pág.8

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.8

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.8

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA RESERVA) pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

AJUDA DE CUSTO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

AJUDA DE CUSTO pág.9

AJUDA DE CUSTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

AJUDA DE CUSTO pág.9

AJUDA DE CUSTO pág.9

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - CAP QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

AJUDA DE CUSTO pág.9

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.10

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.10

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA pág.10

MILITAR ADIDO pág.10

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.10

TRÂNSITO - CONCESSÃO pág.10

MILITAR À DISPOSIÇÃO pág.10

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.10

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

26º GBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.10

4º GBM

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.11

8º GBM

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.11

QCG-DF

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.11

QCG-DP

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.11

QCG-SUBCMD

PORTARIA Nº 011/2021 ? IPM - SUBCMD° GERAL BELÉM-PA, 31 DE MARÇO DE 2021. ..... pág.11

PORTARIA N° 01/IPM - 3º GBM, ANANINDEUA-PA,12 DE FEVEREIRO DE 2021 ..... pág.12

SOLUÇÃO DE PORTARIA DE IPM - CMD DO 3º GBM , DE 01 DE 12FEV2021 ..... pág.12

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - MAJ QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará;

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual n°. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0241/2021 – Gab.Cmdo.CBMPA, de 25 de março de 2021;

Considerando as informações constantes no processo nº 2021/278280,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o **3º SGT QBM RICHARDS** SOUSA MARQUES, MF 5826993/1, a contar de 16 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 646.671 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.556, de 19 de abril de 2021 e Nota nº 31.996 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 050/IN/CONTRATO DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TEN QOABM** JOELMIR **NUNES** DE CASTRO, MF:5826748/1, como Fiscal do Contrato nº 020/2021, celebrado com a empresa PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 05.593.369/0001-79, cujo objeto é a aquisição manequim adulto para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM CRISTILENE** DE PAIVA COSTA, MF:57217758/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 646.387 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.556, de 19 de abril de 2021 e Nota nº 31.997 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 049/IN/CONTRATO DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **SUB TEN BM RR WASHINGTON** LUIS BRABO DA SILVA, MF:5428408/1, como Fiscal do Contrato nº 036/2021, celebrado com a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº:04.932.470/0001-44, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as demandas do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **SD BIANCA DE OLIVEIRA** SOARES, MF:5923629/2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fi scalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 646.385 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.556, de 19 de abril de 2021 e Nota nº 31.998 – Ajudância Geral do CBMPA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 048/IN/CONTRATO DE 13 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **2° SGT BM CARLOS** CESAR BARROS DOS SANTOS, MF:5598516/1, como Fiscal do Contrato nº 037/2021, celebrado com a empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP, CNPJ nº: 03.930.566/0001-00, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as demandas do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM** CLEUTON LEANDRO **BARRETO** CASTRO, MF:57175251/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5° (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 64.6381 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.556, de 19 de abril de 2021 e Nota nº 31.999 – Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

QCG-AJG

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2021 - Ajudância Geral do CBMPA, "OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMANDO GERAL DO CBMPA", referente ao mês de abril.

Fonte: Nota nº 31.994 - Ajudância Geral do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021 - Ajudância Geral do CBMPA, "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA", referente ao mês de abril.

Fonte: Nota nº 31.995- Ajudância Geral do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

QCG-DEI

PORTARIA Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2021-IESP.

O CEL QOBM Antonio Bentes da Silva Filho, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo de 2021 do IESP para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- CAOBM/2021 – Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil e CAOPM- Especialização em Segurança Pública, elaborado pela Coordenação de Ensino Superior deste Estabelecimento de Ensino.

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 03 de fevereiro de 2021 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, aprovada pela Resolução nº 378/2021/CONSUP/PA, que aprovou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- CAOBM/2021 – Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil e CAOPM- Especialização em Segurança Pública, com carga horária total de 420 h/a, constituídas em 01 turma, composta de 43 alunos.

R E S O L V E :

Matricular no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2021 – Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil e CAOPM- Especialização em Segurança Pública a realizar-se no período de 29 de março a 17 de dezembro de 2021, nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará- IESP, os alunos abaixo relacionados.

Nº	NOME	POSTO	INSTITUIÇÃO
	TURMA ÚNICA		
01	ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	CAP QOBM	CBMPA
02	ALEX DOS SANTOS LACERDA	CAP QOBM	CBMPA
03	ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	CAP QOBM	CBMPA
04	ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	CAP QOBM	CBMPA
05	CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
06	CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
07	DAVIDSON DA ROSA SALES	CAP QOBM	CBMPA
08	DERCILIO JULIO DE SOUZA NASCIMENTO	CAPQOPM	PMPA
09	EDER LOPES PEREIRA	CAP QOCBM	CBMMA
10	EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	CAP QOBM	CBMPA
11	FERNANDO VARELA CAMARINHA	CAP QOBM	CBMPA
12	GILMARCOS DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
13	ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	CAP QOBM	CBMPA
14	ISRAEL SILVA DE SOUZA	CAP QOBM	CBMPA
15	JACSON RODRIGUES RIBEIRO	CAP QOCBM	CBMMA
16	JAIRO VALENTE PEREIRA	CAP QOBM	CBMPA
17	JEREMIAS FREIRE COSTA	CAP QOCBM	CBMMA
18	JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
19	JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	CAP QOBM	CBMPA
20	JOELSON RAMOS PAES	CAP QOBM	CBMPA
21	JOSE MARIA DA SILVA NETO	CAP QOBM	CBMPA
22	KITARRARA DAMASCENO BORGES	CAP QOBM	CBMPA
23	LUIS FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
24	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	CAP QOBM	CBMPA
25	MARCELO SANTOS RIBEIRO	CAP QOBM	CBMPA
26	MARCOS RAMALHO JUNIOR	CAP QOBM	CBMPA
27	MAURINEI FERREIRA ALVES	CAP QOBM	CBMPA
28	MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA	CAP QOBM	CBMPA
29	PABLO MOURA MACHADO	CAP QOCBM	CBMMA
30	RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO	CAP QOBM	CBMPA
31	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA JUNIOR	CAP QOCBM	CBMMA
32	RENAN JOSÉ ALMEIDA AMARO	CAP QOBM	CBMPA
33	RENATA DE AVIZ BATISTA	CAP QOBM	CBMPA
34	RENATO SILVA FIGUEIRA	CAP QOBM	CBMPA
35	RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	CAP QOBM	CBMPA
36	RODRIGO MARTINS DO VALE	CAP QOBM	CBMPA
37	RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	CAP QOBM	CBMPA
38	SANDRO DA COSTA TAVARES	CAP QOBM	CBMPA
39	SIDNEY JOSÉ QUARESMA PERNA	CAP QOBM	CBMPA
40	THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA	CAP QOBM	CBMPA
41	WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA	CAP QOBM	CBMPA
42	WAULISON FERREIRA PINTO	CAP QOBM	CBMPA
43	WILSON SOARES BARROSO JUNIOR	CAP QOBM	CBMPA

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

ANTONIO **BENTES** DA SILVA FILHO **– CEL QOBM**

Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 31.799 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO CAOBM/2021/ PREVISÃO

Segue o calendário do CAOBM-2021 conforme o link abaixo:

CRONOGRAMA -2021 -CAOBM- PREVISAO_

Fonte: Nota nº 31.823 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 2021-IESP.

O CEL QOBM Antonio **Bentes** da Silva Filho, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo de 2021 do IESP para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, elaborado pela Coordenação de Ensino Superior deste Estabelecimento de Ensino.

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 03 de fevereiro de 2021 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, aprovada pela Resolução nº 377/2021/CONSUP/PA, que aprovou o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, com carga horária total de 440 h/a, constituídas em 03 turmas.

Considerando o PAE nº 2021/341055 de 30 de março de 2021 a **TCel QOBM CILÉA** SILVA MESQUITA, pede desligamento do CSPBM/2021.

R E S O L V E :

1-Desligar a discente **TCel QOBM CILÉA** SILVA MESQUITA, do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, por motivo de problemas de ordem particular.

2 – Matricular o **Maj QOBM ORLANDO** FARIAS PINHEIRO, MF 5817021 no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, a contar de 31 de março a 17 de dezembro de 2021, nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

ANTONIO **BENTES** DA SILVA FILHO **– CEL QOBM**

Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 31.829 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSO CSPBM/2021/ PREVISÃO

Segue o calendário do CSPBM-2021 conforme o link abaixo:

CRONOGRAMA -2021 -CSPBM- PREVISÃO

Fonte: Nota nº 31.839 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2021-IESP.

O **CEL QOBM Antonio Bentes da Silva Filho**, diretor do **IESP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo de 2021 do IESP para o **Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021** – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, elaborado pela Coordenação de Ensino Superior deste Estabelecimento de Ensino.

CONSIDERANDO a decisão realizada na reunião no dia 03 de fevereiro de 2021 pelos membros integrantes do CONSUP/IESP, aprovada pela Resolução nº 377/2021/CONSUP/PA, que aprovou o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social, com carga horária total de 440 h/a, constituídas em 03 turmas.

R E S O L V E :

Matricular no **Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021** – Especialização em Gestão estratégica em Defesa Social a realizar-se no período de 29 de março a 17 de dezembro de 2021, nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP, os alunos abaixo relacionados.

Nº	NOME	POSTO	INSTITUIÇÃO
TURMA A			
01	ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS	TCEL QOPM	PMPA
02	ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES	TCEL QOPM	PMPA
03	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	DPC	PCPA
04	ALEXANDRE REBELO CLOS	DPC	PCPA
05	ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES	DPC	PCPA
06	ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO	DPC	PCPA
07	ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES	TCEL QOPM	PMPA
08	CAIO CARMELLO ROCHA LOBO	DPC	PCPA
09	CARLOS OLAVO MESCHEDE DA SILVEIRA	DPC	PCPA
10	CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO	DPC	PCPA
11	CRISTINO SANCHES DE BRITO JUNIOR	DPC	PCPA
12	DANIELLE DE SOUZA MATTAR	DPC	PCPA
13	DELCIO COSTA SANTOS	DPC	PCPA
14	EDINALDO SILVA DE SOUSA	DPC	PCPA
15	FABIO ALEX CORRÊA BARRA	TCEL QOPM	PMPA
16	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	DPC	PCPA
17	FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS	TCEL QOPM	PMPA
18	FRANCISCO RAIMUNDO S. FERREIRA JUNIOR	TCEL QOPM	PMPA
19	GERALDO BORGES PIMENTA NETO	DPC	PCPA
20	GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE	DPC	PCPA
21	HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA	DPC	PCPA
22	ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFE DA SILVA	TCEL QOPM	PMPA
23	ISAQUE COSTA RODRIGUES	TCEL QOPM	PMPA
24	JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	TCEL QOBM	CBMPA
25	JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES	TCEL QOPM	PMPA
26	MARCELO MORAES NOGUEIRA	TCEL QOBM	CBMPA
27	MÁRCIO ABUD BARBALHO	TCEL QOPM	PMPA
28	MARCIO CUNHA GOMES	TCEL QOPM	PMPA
29	MARCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU	TCEL QOPM	PMPA
30	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	TCEL QOPM	PMPA
31	MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	TCEL QOBM	CBMPA
32	MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO	TCEL QOBM	CBMPA
33	RICARDO VARELA RIBEIRO	TCEL QOPM	PMPA
34	SERVIO TULIO GONÇALVES ESTÁCIO	TCEL QOPM	PMPA
35	VALLERIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	TCEL QOPM	PMPA
	TURMA B		
01	ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	TCEL QOPM	PMPA
02	ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	TCEL QOBM	CBMPA
03	ARMANDO AUGUSTO C. DA S. BITTENCOURT	TCEL QOPM	PMPA
04	ATILA DAS NEVES PORTILHO	TCEL QOBM	CBMPA
05	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	TCEL QOPM	PMPA
06	EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR	DPC	PCPA
07	FABIO JOSE SILVA RAYOL	TCEL QOPM	PMPA
08	FRANCISCO ANILSON MORAIS ALMEIDA	TCEL QOPM	PMPA
09	GLEDSON MELO DOS SANTOS	TCEL QOPM	PMPA
10	HERBERT FARIAS JUNIOR	DPC	PCPA
11	JAMIL FARIAS CASSEB	DPC	PCPA
12	JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA	DPC	PCPA
13	JARDEL LUIS CASTRO GUIMARAES	DPC	PCPA
14	JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS	TCEL QOPM	PMPA
15	JONIVALDO MATOS CARNEIRO	DPC	PCPA
16	JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA	TCEL QOPM	PMPA
17	JOSE CASEMIRO BELTRAO DA SILVA JUNIOR	DPC	PCPA
18	JOSE KLEIDSON DE CASTRO	DPC	PCPA
19	JULIANA THOME CAVALCANTE DO ROSARIO	DPC	PCPA
20	KARINA CORREIA FIGUEIREDO	DPC	PCPA
21	LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA	DPC	PCPA
22	LEOMAR COSTA DE AVIZ	TCEL QOPM	PMPA
23	LUZIA MARIA NEGRAO DOS SANTOS	DPC	PCPA
24	MARCELO ANDRE DA COSTA FERREIRA	TCEL QOPM	PMPA
25	MARCELO CAVALCANTE SILVA	TCEL QOPM	PMAP
26	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO	TCEL QOPM	PMPA
27	MARCUS VINICIUS DEIRAS FORMIGOSA	TCEL QOPM	PMPA
28	MARDNES TIAGO SOUSA RABELO	DPC	PCPA
29	MARIA CRISTINA VALLE ESTEVES	DPC	PCPA
30	MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO	DPC	PCPA
31	MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA CORRÊA	TCEL QOPM	PMPA
32	NELSON DA SILVA NASCIMENTO	DPC	PCPA
33	OCIONE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA	DPC	PCPA
34	ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA	TCEL QOPM	PMPA
35	RAIMUNDO N. DE ARAUJO MIRANDA JUNIOR	TCEL QOPM	PMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

36	VIVIAN ROSA LEITE	TCEL QOBM	CBMPA
	TURMA C		
01	ADILSON TAVARES DE AQUINO	TCEL QOPM	PMPA
02	ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA	TCEL QOPM	PMPA
03	ALFEU BULHÕES LEITE	TCEL QOPM	PMPA
04	CÁSSIO TABARANÁ SILVA	TCEL QOPM	PMPA
05	CESAR GOMES MAGNO	TCEL QOPM	PMPA
06	CILEA SILVA MESQUITA	TCEL QOBM	CBMPA
07	EVANILDA LINS MARTINS	TCEL QOBM	PMPA
08	JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA	TCEL QOBM	CBMPA
09	IONILDO DE CASTRO TEIXEIRA	TCEL QOPM	PMPA
10	LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR	TCEL QOPM	PMPA
11	MARCIO DE PINA FERNANDES	TCEL QOPM	PMPA
12	OPHIR DUARTE MUFARREJ	TCEL QOPM	PMPA
13	OSMAR DE MELO SANTOS	TCEL QOPM	PMPA
14	PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS	TCEL QOBM	CBMPA
15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO	TCEL QOPM	PMPA
16	RONALDO BRAGA CHARLET	TCEL QOPM	PMPA
17	WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO	TCEL QOPM	PMPA
18	SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO	TCEL QOPM	PMPA
19	RAFAELLA DE FATIMA LOPES CABRAL	OPC	PCPA
20	RAPHAEL LOBAO CECIM	OPC	PCPA
21	RAYRTON CARNEIRO SANTOS	OPC	PCPA
22	RENATA GURGEL SANTOS BORGES	OPC	PCPA
23	RENATO LOPES TARALLO	OPC	PCPA
24	RICARDO OLIVEIRA DO ROSARIO	OPC	PCPA
25	RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO	OPC	PCPA
26	RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO	OPC	PCPA
27	ROMMEL FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	OPC	PCPA
28	ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU	OPC	PCPA
29	ROSE MARY GOUVEA LOPES	OPC	PCPA
30	SILVIO BIRRO DUARTY NETO	OPC	PCPA
31	SILVIO DE SOUZA GARCIA	OPC	PCPA
32	TEMMER DA CUNHA KHAYAT	OPC	PCPA
33	VANESSA MACEDO CORREA DE SOUZA	OPC	PCPA
34	VICENTE FERREIRA GOMES	OPC	PCPA
35	VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA	OPC	PCPA

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

ANTONIO **BENTES** DA SILVA FILHO – **CEL QOBM**

Diretor do IESP

Fonte: Nota nº 31.854 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

QCG-DP

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
SUB TEN QBM-SAU EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	07/07/2020	16/07/2020	3º GBM

DESPACHO:

1. À SCP remeter documentação para Diretoria de Saúde, via PAE, para conhecimento e controle;
2. Ao Cmt do Militar para conhecimento e controle.
Fonte: Requerimento n° 7.652 e Nota n° 30.920 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o militar DAVI **SOUZA** DO NASCIMENTO, MF: 5159342-1, RG: 2025961, CPF: 296.165.142-53, que foi incluído no estado EFETIVO desta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme Boletim Geral nº 126 de 07 de novembro de 1990, e foi transferido para a reserva remunera no dia 01 de janeiro de 2021, conforme Boletim Geral nº 004 de 07 de janeiro de 2021, não utilizou uma licença especial referente ao terceiro decênio de 2010 a 2020, não sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002.

Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 09 de abril de 2021.

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA - CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento 10.697 e Nota nº 31.596 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO	57189094/1	01/04/2021	10/04/2021	QCG-EMG-BM6

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Regitre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento nº 11.457 e Nota n° 31.628 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES	57173847/1	19º GBM	20/04/2021	19/05/2021	MAJ - QOBM	EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE	CMT DO 19º GBM

Protocolo: 2021/33.5911 - PAE

Fonte: Nota nº 31.688 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DIRETORIA DE PESSOAL - ORIENTAÇÃO 002/2021

ODP 002/2021: Licenciamento a pedido

Conforme prevê o Art. 120 da Lei n° 5.251/85, de 31 de julho de 1985, que trata do **LICENCIAMENTO A PEDIDO**:

1. A parte de solicitação de Licenciamento a Pedido deverá ser encaminhada pelo comandante/chefe do bombeiro militar via **Memo-PAE ao Diretor de Pessoal;**
2. A parte de solicitação de Licenciamento a Pedido deverá ser acompanhada do BG de publicação de Inclusão do bombeiro militar;
3. O bombeiro militar deverá acompanhar o andamento do processo pelo PAE e se apresentar na data marcada para inspeção de saúde;
4. A Diretoria de Pessoal instruirá o processo até a finalização do mesmo;
5. O militar solicitante deverá aguardar a finalização do processo na unidade de origem.

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA - CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 31.706 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica AVERBADO o tempo de serviço prestado ao Município/Estado/Federação, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão de Tempo de Serviço apresentada pelo militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM ELIAS FERREIRA DE SOUZA	5297117/2	02/03/1992	28/02/1993	364	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 31.245 e Nota nº 31.708 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Conforme informado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM ALLAN TADEU NECO VIEIRA	5932292/1	PASSAGEM SÃO PAULO, RU SÃO JORGE - LT 000	41	COQUEIRO	ANANINDEUA	67130-000	Casa Térrea

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Regitre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento nº 11.528 e Nota n° 31.715 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, fica AVERBADO o tempo de serviço prestado ao Município/Estado/Federação, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão de Tempo de Serviço apresentada pelo militar abaixo relacionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	12/03/1987	10/04/1990	1.126	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 11.570 e Nota nº 31.771- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 14° GBM - Tailândia a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	14º GBM	Por ter sido nomeada Subcomandante	04/01/2021

Protocolo: 2021/15.146 - PAE

Fonte: Nota n° 31.780 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.352 e Nota nº 31.782 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar:

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
CB QBM JOELSON SILVA DA SILVA	57218370/1	JOELSON	J.SILVA

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 11.584 e Nota n° 31.861 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	5618118/1	SEGUP	PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS	IRMÃO	05/04/2021	12/04/2021	13/04/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 11.576 e Nota nº 31.862 - DIretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM HERON ARAQUEM PEREIRA DE MENEZES	57173454/1	3º GBM	JOÃO BOSCO ALBUQUERQUE RODRIGUES	SOGRO	08/04/2021	15/04/2021	16/04/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 11.550 e Nota nº 31.864 - DIretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM JOELDESON FARINHA DA SILVA	5826608/1	23º GBM	051 DE 15MAR2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.394 e Nota nº 31.870 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND CLENILDO MONTEIRO MORAES	5601819/1	Encaminhado ao IGEPREV	15/03/2021	2021/288835

Fonte: Requerimento nº 11.040 e Nota n° 31.874 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **3º SGT QBM** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE **ALMEIDA**, RG: 13621297, CPF: 370.650.412-04, MF:5399505/1, nascido no dia 14 de março de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria n° 042 de 17 de agosto de 1992, publicada no Boletim Geral n° 148 de 18 de Agosto de 1992, somando até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 2ª (segunda) Licença especial, referente ao decênio compreendido entre 01/08/2002 a 01/08/2012, publicada no Boletim Geral nº 66 de 08 de abril de 2021, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém/PA, 15 de abril de 2021.

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA** - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 11.519 e Nota nº 31.879 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do **1º SGT QBM REGINALDO** MONTEIRO DA SILVA, MF: 5428548/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1999, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10.377 e Nota nº 31.889 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo o tempo computado da averbação da licença especial descrita abaixo:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CEL QOBM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA	5398967/1	1ª	BG nº 225 de 26DEZ2016/QCG.

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.554 e Nota nº 31.894 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO	57189094/1	QCG-EMG-BM6	GEDEÃO PEREIRA DOS SANTOS	PAI	07/04/2021	14/04/2021	15/04/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante da Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento n° 11.579 e Nota n° 31.896 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo o tempo computado da averbação da licença especial descrita abaixo:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
CEL QOBM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA	5398967/1	2ª	BG nº 225 de 26DEZ2016/QCG.

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.554 e Nota nº 31.897 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme Art. 67, inciso I.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
CB QBM DIEGO SANTOS DA RESSURREICAO	57218250/1	12/03/2021	19/03/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento nº 11.362 e Nota n° 31.899 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme Art. 67, inciso I.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
SD QBM BRENO WILLIAN PADILHA BRITO	5932298/1	11/02/2021	18/02/2021

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Fonte: Requerimento nº 10.610 e Nota n° 31.900 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
MAJ QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	5719726 5/1	15/05/2008	15/05/2018	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 10.708 e Nota nº 31.901 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA RESERVA)

Declaro para os devidos fins de direito que o militar abaixo identificado foi incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral 041/1993, tendo sido transferido para a reserva remunerada a pedido no dia 01/08/2020, conforme Portaria RR nº 1.644, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, no comportamento "**EXCEPCIONAL**", sendo prestados 27 anos, 06 meses de efetivo serviços prestados a esta Corporação, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Este averbou em seus assentamentos, para fins de inatividade, 02 anos, 09 meses e 12 dias de tempo de contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e 08 meses e 28 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação em Boletim Geral nº 220/97 e 134/2013. Ao todo, somam 30 ANOS, 04 MESES e 10 DIAS. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Nome	Matrícula	RG:	CPF:	Nascimento:	Inclusão:
SUB TEN RR HIZELMAN BARBOSA DE ALMEIDA	5428459/1	3306101	26477033291	1971-11-07	19/93/0301

JAIME ROSA DE **OLIVEIRA - CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento 11.630 e Nota nº 31.903- Diretoria de Pessoal do CBMPA

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM -MUS JAIRO COSTA PAIVA	5177618/1	Encaminhado ao IGEPREV	30/03/2021	2021/339559

Fonte: Requerimento nº 10.030 e Nota n° 31.904 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM JOSE LUIZ VIANA PALHETA	57189340/1	8º GBM	051 DE 15MAR2021	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.418 e Nota nº 31.905 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND IRAN CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	5427886/1	Encaminhado ao IGEPREV	30/03/2021	2021/340039

Fonte: Requerimento nº 10.515 e Nota n° 31.906 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	26º GBM	051 DE 15MAR2021	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento n° 11.439 e Nota nº 31.908 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CARLOS BENTES TAVARES	5399688/1	16º GBM	051 DE 15MAR2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.480 e Nota nº 31.909 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	5162661/1	05/11/2010	05/11/2020	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 9.915 e Nota nº 31.913 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	5817072/1	13/03/2000	13/03/2010	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 10.873 e Nota nº 31.914 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de tempo de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM JEAN CARLO NEVES DE SOUZA	5210488/1	01/10/2011	29/09/2020	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.255 e Nota nº 31.915 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES	5561272/1	24/09/1993	24/09/2003	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.470 e Nota nº 31.917 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 04 (quatro) anos de tempo de efetivo serviços prestados à Força Aérea Brasileira, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	5824052/1	20/04/2000	20/04/2006	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 11.539 e Nota nº 31.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	5267609/1	180	1ª	17/03/1992	17/03/2002	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10.932 e Nota nº 31.920 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	5721859/1	23º GBM	031 DE 15FEV2021	COP	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.494 e Nota nº 31.924 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	5721859/1	COP	051 DE 15MAR2021	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.495 e Nota nº 31.926 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM ARTHUR MARTINS MORAIS	5419041/2	10º GBM	051 DE 15MAR2021	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 11.537 e Nota nº 31.928 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 11º GBM - Breves o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3 SGT QBM MARCELINO PEREIRA DA SILVA	54185261/1	11º GBM	Por Término de Licença Especial	16/03/2021

Protocolo: 2021/339.579 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.931 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 11º GBM - Breves o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216/1	11º GBM	Por Término de Licença Especial	16/03/2021

Protocolo: 2021/339.579 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.933 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Concedi no período disposto abaixo, a dispensa do expediente e serviço, conforme dispõe os Arts. 69, 70, II e 72, I, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.161/2021, de 13 de janeiro de 2021, Codigo de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):
CB QBM NELCIONE ROXO XAVIER	57189327/1	12/04/2021	19/04/2021

Protocolo: 2021/ 376.693 - PAE

Fonte: Nota n° 31.937 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MILITAR ADIDO

Fica Adido o militar abaixo conforme, Decreto Nº 2.400 de 13 de agosto de 1982, Art 6º alinea "C" do item 2 e 3.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Origem:	Unidade (Adido):
SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA	5399009/1	15/04/2021	CFAE	QCG - SUBCOMANDO

Protocolo: 2021/329.341 - PAE

Fonte: Nota n° 31.939 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 18º GBM - Salvaterra o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 TEN QOABM OZENIL BRANDAO DA SILVA	5210291/1	18º GBM	Por ter sido Transferido	19/01/2021

Protocolo: 2021/88.271 - PAE.

Fonte: Nota nº 31.940 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
2 TEN QOABM OZENIL BRANDAO DA SILVA	5210291/1	13/01/2021	17/01/2021	05	3º GBM	18º GBM

Protocolo: 2021/88.271 - PAE.

Fonte: Nota n° 31.943 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:	Situação:
3 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	01/01/2021	Pref. Mun. TUCURUÍ	Pronto

Protocolo: 2021/26.936 - PAE

Fonte: Nota n° 31.944 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, 04 (quatro) meses restantes da 2ª licença especial não gozada:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND MARCIO PESSOA ABREU	5427673/1	120	2ª	01/03/2003	01/03/2013	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.374 e Nota nº 31.947 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

26º GBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Comandante do 26º GBM – TCEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1° da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares **SUBTENENTE BM RR** ANILTON **FRANCELINO** DE SOUZA, **SUBTENENTE BM RR RUI GUILHERME** SANTOS DOS SANTOS e **SUBTENENTE BM RR CHARLES** PEREIRA MARTINS, pela transferência para a Reserva Remunerada e pelas suas indeléveis virtudes como bombeiros militares. A longa e valorosa carreira desses profissionais foi marcada por bons relacionamentos entre seus subordinados, pares e superiores, com ações que enalteceram e contribuíram para a boa imagem da corporação. Militares dedicados e responsáveis que cumpriram com as missões que lhe foram confiadas com acentuada proficiência, dinamismo e probidade. Durante os anos na ativa trabalharam com afinco, comprometimento e abnegação as causas de interesse institucional no atendimento a população paraense. Incontáveis e significativas foram suas contribuições nas muitas atividades exercidas. Recebam, simbolicamente, o abraço e o carinho do 26º Grupamento Bombeiro Militar, unidade onde desempenhavam suas funções ao ser publicado a passagem para a reserva remunerada, e de todos aqueles que tiveram o privilégio de cumprir missões ao lado desses valorosos heróis do fogo. Reconhecemos a grandeza de seus préstimos a sociedade e desejamos felicidades a todos, com votos de prosperidade nessa nova etapa de vida. Que os novos desafios que serão apresentados na vida desses militares possam ser plenos de sucessos extensivos as suas digníssimas famílias. Tenham a certeza que a **MISSÃO FOI CUMPRIDA COM ÊXITO** (Elogio Individual).

Fonte: Nota nº 31.966 - 26º GBM - ICOARACI

4º GBM

INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria n° 001/2021 - PADS - 4° GBM Santarém, 02 março de 2021.

Anexos:

Cópia autentica do Livro do Comandante do socorro - 1° Sgt BM ÉRITON;

Cópia do Memorando 001/2021, do dia 03 de março de 2021, do Maj TAVARES;

Cópia da Parte S/N° 2021, dia 05 de março de 2021, resposta do memorando 001/2021 do CB BM MACÊDO.

O Comandante do 4° GBM/Santarém, no uso de suas atribuições legais pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositio na Lei n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, nos ter os do Art. 37, inciso XLIX, e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo:

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) em desfavor do CB BM MARIEL DOS SANTOS **MACÊDO**, MF: 571739/1, para apurar todas as causas e circunstâncias em que se deu a falta do militar que estava devidamente escalado para a função de Auxiliar da Guarnição e Guarda, no serviço de 24hs, do dia 26 fevereiro de 2021 (sesta-feira).

Art. 2° - Designar o 1° SGT BM REGINALDO DE OLIVEIRA **SALGADO** FILHO, MF: 5610184, militar deste 4° GBM/Santarém, como Presidente do Procedimento Adminisrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhes as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 4° - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da Presente Portaria para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DA SILVA **JÚNIOR** - **TCel QOBM**

Comandante do 4° GBM - Santarém

Fonte: Nota n° 31.927 - 4° GBM - SANTARÉM

8º GBM

INSTAURAÇÃO DE PADS

PORTARIA Nº 002/2020 – 8º GBM Tucuruí, PA, 19 de ABRIL de 2021.

Anexos:

01 (uma) parte S/Nº do SGT MARCELO SANTOS;

01 (um) CD contendo o video

O Comandante do 8º Grupamento Bombeiro Militar – Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar em dispositivo nos termos do Art. 26, inciso VII da Lei 9.161/2021, e tendo conhecimento dos fatos relatados no documento em anexo que versa sobre a conduta do **ST BM** Nelson **Jardim** da Silva, MF: 5598567/1, pertencente ao efetivo do 8º GBM, o qual "em tese" teria denegrido a imagem de seu subordinado **SGT BM** Mário **Marcelo** Monteiro dos **Santos** MF:5397936 através do aplicativo de mensagens eletrônicas instantâneas para telefonia móvel whatsapp, onde foi criado um video que o mesmo apresenta-se fardado. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar as circunstancias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: **ST BM** Nelson **Jardim** da Silva, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual n° 9.161 de janeiro de 2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos Art.14, Art. 15 e Art. 16, os valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17 § 3º; §4º; §5º; §6º ; Art. 18, incisos V, XIII, XV, XXX, XXXIV, XXXVI, XXXVIII, bem como "em tese" ter transgredido disciplinarmente o Art. 37, incisos CXI, CXII CXIV e CXV. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso VII da Lei 9.161/2021.

Art. 2º - Nomear o **2º TEN QOBM MATEUS** HENRIQUE BITENCOURT MACEDO, MF: 5932603, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (Art. 116, § 2º da Lei Estadual n° 9.161/2021);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1.000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 117, § 3º da Lei Estadual n° 9.161/2021).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HORÁCIO **ALFARO** – **TCel QOBM**

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 31.992 - 8º GBM

QCG-DF

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Diretor de Finanças do CBMPA – CEL QOBM JAYME DE AVIZ **BENJÓ,** no uso da competência que lhe confere o Inciso V do art. 26, c/c os art. 69 e inciso I do Art. 70 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de Janeiro de 2021 – Código de Ética e Disciplina do CBMPA. RESOLVE

ELOGIAR:

O **1º TEN QOABM WALDEMAR** CHAGAS DE SOUZA MF 5399130-1, pertencente às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Por ter no período em que esteve exercendo suas respectivas funções na DIRETORIA DE FINANÇAS DO CBMPA desempenhou com compromisso e responsabilidade. Militar possuidor de excelentes qualidades pessoais e profissionais. Conhecedor de suas obrigações, contribuindo de forma impecável para o bom andamento do serviço no setor financeiro. Não poupando esforços na realização das missões que lhes foram confiadas, demonstrando elevado senso de lealdade, bem como entusiasmo, dedicação, espírito de corpo, disciplina e camaradagem. Qualidades essenciais ao desempenho da atividade Bombeiro Militar. Demonstrando profundo interesse e competência. É com grande satisfação e sentimento de dever de justiça que faço o presente elogio. Desejando-lhe, em sua carreira promissora, que continue sendo exemplo de qualidade e eficiência para seus pares e subordinados. Que Deus o abençoe e que tenha sempre sucesso em todos os campos de sua vida. **(INDIVIDUAL).**

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - **CEL QOBM**

Diretor de Finanças do CBMPA

Fonte: Nota nº 31.946 - Diretororia de Finanças do CBMPA

QCG-DP

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA	5932428/1	1ª SBM	BOM	ÓTIMO

Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11.523 e Nota nº 31.865 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG-SUBCMD

PORTARIA Nº 011/2021 ? IPM - SUBCMD° GERAL BELÉM-PA, 31 DE MARÇO DE 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o Boletim Ocorrência 200112012, de 25 de fevereiro de 2001, referente ao extravio da pistola Taurus, modelo: G2C, calibre .40, número de série: AAM096371, do **SUBTEN BM RR** SEBASTIÃO DO SOCORRO DA COSTA **LARANJEIRA,** MF: 5634903/3.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando a **2° TEN QOBM ADRIELLY** CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA, MF: 5932592/1, como Encarregada do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE n° 2021/207731 contendo 19 (dezenove) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 3º. A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – **CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/207.731 – PAE

Fonte Nota nº 31.516 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA N° 01/IPM - 3º GBM, ANANINDEUA-PA,12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante do 3° Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art, 10, alínea "a" do CPPM e em atenção ao Decreto n° 674 de 08ABR2020 e, tendo tomado conhecimento do óbito do Sr. **JERRY** Emerson Menezes Arrais - **Cap QOABM**, possivelmente da incidência da pandemia do COVI1-19, que necessariamente precisa de confirmação para garantias de direitos dos espólios por meio de Inquérito, entre os quais, pensão especial nos termos do Decreto n° 674/2020, pensão previdenciária nos ternos da Lei n° 5.251 de 31JUL1985, instruídas com base nos preceitos constitucionais, art.40, § 7°, §8°, c/c

Decreto-Lei 667 de 02JULH01969, art.24-13, inciso I e II e, processo de pagamento de auxilio acidente, conforme art. 1° e 2°, inciso I, da Lei 6.108 de 19JAN1998 que regulamenta o art. 48, inciso II da CE/PA.

Resolve:

Art. 1° Determinar a instauracão de IPM, Inquérito Policial Militar para apurar as circunstância dos fatos, pois em caso de confirmação de contágio do militar por COVID-19 incidirá em garantias de direitos de acidente em serviço na forma, do ordenamento legal, (Decreto n° 674/2020).

Art. 2° Nomear o **2° Ten CLÁUDIO** Lopes dos Santos, RG 3778851, como encarregado para proceder a compilação de documentos, como certidão de óbito, laudos etc. e, apurações necessarias.

Art. 3° providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de Escrivão.

Art.4° O encarregado deverá observar as orientações do ofício n° 1000/2008 da JME, publicada no BG nº 128 de 14JUL2008.

Art.5° Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art.6° Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - **TCel QOBM**

Comandante do 3° GBM - CFAE

Protocolo: 2020/322.475 – PAE

Fonte: Nota: 31.734 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.

SOLUÇÃO DE PORTARIA DE IPM - CMD DO 3º GBM , DE 01 DE 12FEV2021

Analisando os autos de IPM, instaurado por meio da Portaria de n° 01 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim-Geral n° 50 de 12MAR2021, que teve como objeto específico apurar a incidência de contágio por COVID-19 que teve com vítima o **CAPITÃO QOABM JERRY** EMERSON MENEZES ARRAIS, CPF 410, 301. 502-06, MF 5608791/1, que veio a óbito às 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de óbito n° 139303015520214000022060000050698, onde consta que era Casado com a Sra Maria de Nazaré Glins Arrais, possuindo duas filhas do referido matrimônio.

DA ANÁLISE DOS FATOS

1 — Avaliando às provas indiciárias e técnicas, entre as quais a certidão de óbito, consta que o militar, **CAPITÃO QOABM JERRY** EMERSON MENEZES ARRAIS, teve como causa morte, Insuficiência respiratória, Pneumonia e COVID-19, atestado pelo Dr. Francisco Fábio Lopes Moutinho, CRM/PA n° 7513, nos termos da Declaração n° 29269885-2, em anexo aos autos.

CONCLUSÕES

Com base nos autos pode-se concluir que o cônjuge sobrevivente possui o direito de **PENSÃO ESPECIAL**, com base no Decreto n° 674 de 08ABR2020, assim como, de PENSÃO PREVIDENCIÁRIA de acordo com a Lei n° 5.251 de 31JUL1985 c/c o art. 40, § 7° e § 8° da Constituição do Estado do Pará, com valores integrais da patente da ativa conforme o decreto-Lei n° 667 de 02JUL1969, art. 24-B, inciso I e II, e de pagamento de **AUXÍLIO ACIDENTE** nos termos do art. 1° e 2°, inciso I da Lei 6.108 de 19JAN1998 que regulamenta o art. 48, inciso II da CE/PA.

2 — Encaminhar os autos originais e por meio de PAE para o Sr. Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do EMG, para conhecimento, adoções legais e publicação em Boletim-Geral.

3 — Encaminhar uma via por meio do PAE ao Senhor Diretor de Pessoal do CBMPA para adoções de providências de remessas dos autos para o IGEPREV e SEPLAD para requisitar os direitos do Cônjuge Sobrevivente.

4 — Manter a 2° Via dos autos de IPM arquivados na B/2 do 3° GBM, devendo ser registrados na cópia os números dos Processos Administrativos Eletrônicos, (PAE), de remessa dos autos. A Cargo do Subcomandante do 3° GBM

Ananindeua - PA, 18 de março de 2021

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA – **TCel QOBM**

Comandante do 3º GBM - CFAE

Protocolo: 2020/227.602 – PAE

Fonte Nota nº 31.942 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/04/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 905056C1AC e número de controle 1246 , ou escaneando o QRcode ao lado.